



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 091/2024- PROCESSO Nº 0251/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/11/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica à **Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de conversão da Planilha da Sanepar, para geração dos boletos de Coleta de Lixo, referente ao ano de 2025**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.1.511

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)**, no CNAE 62.09-1/00.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **14.11.2024**



às 23h59min.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A execução do objeto obedecerá: A execução do objeto obedecerá:
- 10.2. Início da execução: 02 dias úteis, após a entrega da Planilha da Sanepar.
- 10.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços, de acordo com a seguinte ordem:
 1. Conversão da Planilha da Sanepar – Aproximadamente 10560 Contribuintes;
 2. Geração da amostra para Conferência dos dados dos boletos pela prefeitura;
 3. Homologação da amostra dos boletos junto ao Banco;
 4. Geração dos arquivos em PDF dos boletos, obedecendo a ordem de roteiro da Sanepar;
 5. Impressão (Frente/Verso) e Envelopamento – Aproximadamente 809 Boletos;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

6. Entrega dos boletos na Prefeitura;
7. Importação dos dados dos contribuintes que constam na Planilha que foi enviada pela SANEPAR para dentro do Banco de Dados do Programa de TAXA DE COLETA para emissão de 2a. via e gerenciamento dos contribuintes que pagarem os boletos;
8. Acesso Remoto para a Instalação do Programa, juntamente como o Banco de Dados dos títulos que foram gerados;
9. Treinamento, Suporte e Manutenção durante todo o ano corrente para a utilização do aplicativo;
10. Ao final do período de pagamento dos boletos, será feito a atualização automática da planilha com as informações dos contribuintes que pagaram o boletos, para envio a SANEPAR.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 07 de Novembro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de conversão da Planilha da Sanepar, para geração dos boletos de Coleta de Lixo, referente ao ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação					
01	1.1 Conversão da Planilha da Sanepar – Aproximadamente 10560 Contribuintes; 1.2 Impressão (Frente/Verso) e Envolvimento – Aprox. 809 Boletos 1.3 Entrega dos boletos na Prefeitura 1.4 Importação dos dados dos contribuintes que constam na Planilha que foi enviada pela SANEPAR para dentro do Banco de Dados do Programa de TAXA DE COLETA para emissão de 2a. via e gerenciamento dos contribuintes que pagarem os boletos. 1.5 Geração da amostra para Conferência dos dados dos boletos pela prefeitura. 1.6 Homologação da amostra dos boletos junto ao Banco. 1.7 Geração dos arquivos em PDF dos boletos, obedecendo a ordem de endereço ou seja logradouro. 1.8 Acesso Remoto para a Instalação do Programa, juntamente como o Banco de Dados dos títulos que foram gerados. 1.9 Treinamento, Suporte e Manutenção durante todo o ano corrente para a utilização do aplicativo. 1.10 Ao final do período de pagamento dos boletos, será feito a atualização automática da planilha com as informações dos contribuintes que pagaram o boletos, para envio a SANEPAR	01	unid	R\$4.274,00	R\$4.274,00
Total geral					R\$4.274,00

Natureza do objeto: Serviço Comum (x) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária para, conversão da Planilha da Sanepar, para geração dos boletos de Coleta de Lixo, referente ao ano de 2024 e posterior entrega aos contribuintes. Sendo os boletos na forma de pagamentos à vista com melhor arrecadação, a qual subsidia despesas como: coleta de lixo, transbordo e manutenção de veículos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço.
5.2. (x) por item; () por lote; () global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto obedecerá:

6.1.1 Início da execução: 02 dias úteis, após a entrega da Planilha da Sanepar.

6.1.2 Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços, de acordo com a seguinte ordem:

- 1. Conversão da Planilha da Sanepar – Aproximadamente 10560 Contribuintes;
- 2. Geração da amostra para Conferência dos dados dos boletos pela prefeitura;
- 3. Homologação da amostra dos boletos junto ao Banco;
- 4. Geração dos arquivos em PDF dos boletos, obedecendo a ordem de roteiro da Sanepar;
- 5. Impressão (Frente/Verso) e Envelopamento – Aproximadamente 809 Boletos;
- 6. Entrega dos boletos na Prefeitura;
- 7. Importação dos dados dos contribuintes que constam na Planilha que foi enviada pela SANEPAR para dentro do Banco de Dados do Programa de TAXA DE COLETA para emissão de 2a. via e gerenciamento dos contribuintes que pagarem os boletos;
- 8. Acesso Remoto para a Instalação do Programa, juntamente como o Banco de Dados dos títulos que foram gerados;
- 9. Treinamento, Suporte e Manutenção durante todo o ano corrente para a utilização do aplicativo;
- 10. Ao final do período de pagamento dos boletos, será feito a atualização automática da planilha com as informações dos contribuintes que pagaram o boletos, para envio a SANEPAR.

6.2 Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7 Obrigações Da Contratante

6.7.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



6.7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8 Obrigações Da Contratada

6.8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.8.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.8.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.8.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designada servidora Alexandra Bonadio Baldassin, matrícula nº 3.145, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.048.267-0 e inscrito no CPF sob o nº 040.611.599-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Laryssa Meury Gutierrez Galani, matrícula nº 3.092, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.002.445-2 e inscrita no CPF sob o nº 081.364.239-62 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Sueli Prandi Leite, matrícula nº 3956, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

8.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

8.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 30/10/2024, da em que se formalizou a pesquisa de mercado

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que as servidoras responsáveis foram: Marissol Soberana Flôres Ornellas e Alexandra Bonadio Baldassin.

9.2. Com a dificuldade de encontrar empresas prestadoras do objeto, o valor estipulado foi levado em consideração a proposta de preço encaminhada pela empresa juntamente com as notas fiscais de outros serviços semelhantes executado pela mesma empresa.

9.3. Realizadas pesquisas nos sites: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>, foram encontradas contratações do mesmo serviço prestado pela empresa, no entanto os preços contratados pelos municípios: Primeiro de Maio, São João do Ivaí, Bela Vista do Paraíso e Astorga, divergem devido a quantidade de contribuintes e porte do município. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, neste site selecionando apenas o estado do Paraná, não localizamos outras contratações, somente a contratação do município de Astorga já encontrado no site do TCE.

9.4. Portanto o valor máximo de referência a ser contratado por essa administração municipal é o mesmo valor praticado pela empresa André Marsola Servbank Tecnologia Ltda em outros órgãos públicos municipais, conforme comprovação das notas fiscais encaminhadas pela empresa, ficando assim demonstrado que este valor é o praticado no mercado.

Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.0 Fonte: 1511

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Elaborado em: 31/10/2024.

Aprovado em: 31/10/2024.

Marissol Soberana Flôres Ornellas
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Sueli Prandi Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Alexandra Bonadio Baldassin
Fiscal de Contratos

Laryssa Meury Gutierres Galani
Fiscal de Contratos Substituto

Sueli Prandi Leite
Gestor de Contratos





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação					
01	1.1 Conversão da Planilha da Sanepar – Aproximadamente 10560 Contribuintes; 1.2 Impressão (Frente/Verso) e Envelopamento – Aprox. 809 Boletos 1.3 Entrega dos boletos na Prefeitura 1.4 Importação dos dados dos contribuintes que constam na Planilha que foi enviada pela SANEPAR para dentro do Banco de Dados do Programa de TAXA DE COLETA para emissão de 2a. via e gerenciamento dos contribuintes que pagarem os boletos. 1.5 Geração da amostra para Conferência dos dados dos boletos pela prefeitura. 1.6 Homologação da amostra dos boletos junto ao Banco. 1.7 Geração dos arquivos em PDF dos boletos, obedecendo a ordem de endereço ou seja logradouro. 1.8 Acesso Remoto para a Instalação do Programa, juntamente como o Banco de Dados dos títulos que foram gerados. 1.9 Treinamento, Suporte e Manutenção durante todo o ano corrente para a utilização do aplicativo. 1.10 Ao final do período de pagamento dos boletos, será feito a atualização automática da planilha com as informações dos contribuintes que pagaram o boletos, para envio a SANEPAR	01	unid		
Total geral					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C481-CE87-8C18-0CCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 11:09:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 07/11/2024 11:35:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/C481-CE87-8C18-0CCA>